



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.445/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado

em 07 / 02 / 2023

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.596.530,58 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), para contratação de empresa especializada para execução de serviços referente a obra de reforma do Ginásio de Esporte "Arthur Kruger", com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.064 – Reforma do Ginásio de Esporte Arthur Kruger

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.596.530,58**

Fonte de Recurso

175900000000 – Recursos vinculados a fundos

275900000000 – Recursos vinculados a fundos

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- A) Superávit financeiro na fonte de **recurso vinculados a fundos** apurado no balanço patrimonial de 2022.
- B) Cancelamento parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a especificar os valores por fonte de recurso através do decreto do referido crédito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal